



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 021/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2023/12/6534**, referente ao **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **contrato nº 184/2022-FMS**, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022-FMS**, cujo objeto **É LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-CAE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato acima mencionado celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL** e a empresa **G & S PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.142.707/0001-11. A vigência do mesmo será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **02/01/2023 a 01/01/2024 para 02/01/2024 a 01/01/2025**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo de Prazo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 25 de janeiro de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23